

QUADRO DE CRITÉRIOS SEGUNDO O TIPO DE CONCURSO
TERCEIRA ENTRÂNCIA

Promotoria de Justiça	Data da Vacância/Motivo	Crítérios Remoção/Promoção
2ª Promotoria de Justiça de Araguatins	Edital n. 464/2020 223ª Sessão Ordinária	Edital n. 518/2023 Antiguidade
3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Edital n. 501/2022 236ª Sessão Ordinária	Edital n. 519/2023 Merecimento
1ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis	Edital n. 505/2022 238ª Sessão Ordinária	Edital n. 520/2023 Antiguidade
1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia	Elevada à 3ª Entrância Ato n. 012, de 6/3/2023 Efeitos retroagido a 7/02/2023	Edital n. 521/2023 Merecimento
2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia	Elevada à 3ª Entrância Ato n. 012, de 6/3/2023 Efeitos retroagido a 7/02/2023	Edital n. 522/2023 Antiguidade
8ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Edital n. 517/2023 248ª Sessão Ordinária	Edital n. 523/2023 Merecimento
22ª Promotoria de Justiça da Capital	Edital n. 19/2023 248ª Sessão Ordinária	Edital n. 524/2023 Antiguidade

- A ordem das Promotorias de Justiça, em face da vacância, foi estabelecida na sequência dos atos e julgamentos dos editais que ensejaram as respectivas vagas.
- O CSMP, na 248ª Sessão Ordinária, realizada em 8/8/2023, definiu a modalidade do concurso (Remoção/Promoção) e os critérios a serem adotados para cada vaga, observando a alternância segundo o que consta no item seguinte.
- REMOÇÃO/PROMOÇÃO – O último Edital de Terceira Entrância julgado (Edital n. 517/2022 – 12ª Promotoria de Justiça da Capital), teve como critério a Merecimento.
- O CSMP, na 248ª Sessão Ordinária, realizada em 8/8/2023, autorizou a abertura de Editais às Promotorias de Cristalândia, em conformidade ao disposto na Lei Complementar n. 51/2008 (Resolução n. 15, de 28 de junho de 2022).
- A 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia, elevada à 3ª entrância, proceder-se-á primeiramente, à promoção pelo critério de merecimento (artigo 91, parágrafo único, da Lei Complementar n. 051/2008).

Palmas, 10 de agosto de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO